



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

**LEI Nº 243 DE 18 DE SETEMBRO DE 1986.**

**Autoriza a abertura de crédito especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 147.786,64 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis cruzados, sessenta e quatro centavos) para atender as despesas com a implantação da Funerária Municipal, Construção de Caixas Mortuárias, recuperação parcial do muro do Cemitério de 1º Distrito e ampliação e reforma da Capela existente no mesmo Cemitério.**

**Artº. 2º - O Crédito previsto no artº. 1º será repassado à Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos - EMDOSP-CM, que ficará com a responsabilidade de de implantação execução e respectivamente, dos serviços e obras mencionadas.**

**Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Cabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 1986.**

  
**Nuy Coelho Gomes**  
**Prefeito Municipal**